



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Diretoria de Assuntos Legislativos

Mensagem nº 52/25

Proc. nº 3551009.401.00024597/2025-85

Senhor Presidente

Com nossos cordiais cumprimentos, comunicamos a V.Exa. a aposição de Veto Total ao Projeto de Lei nº 39/25, encaminhado para sanção pelo Autógrafo nº 6022/25, de autoria do Vereador Edivaldo da Auto Escola, que propõe instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a Semana de Conscientização sobre o Autismo nas Escolas por considerá-lo contrário ao interesse público.

Enaltecemos a oportunidade da propositura e solicitamos manifestação da Secretaria da Educação, que se manifestou da seguinte forma.

“A Secretaria Municipal da Educação reconhece o mérito da proposta, que tem como objetivo promover informação e reduzir o preconceito e a discriminação contra as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como esclarecer as necessidades e os direitos destas pessoas.

Cabe destacar que, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, tais diretrizes já vêm sendo efetivamente contempladas por meio do **Projeto “ABRIL AZUL”**, coordenado pelo Núcleo de Educação Inclusiva, e implementado nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.

Dentre as ações desenvolvidas no âmbito do referido projeto, destacam-se:

- Atividades de conscientização;
- Realização de palestras, peças teatrais, caminhadas, ou outros eventos;
- Produzir materiais informativos sobre o autismo;
- Usar recursos visuais e multissensoriais para facilitar a comunicação;
- Filmes, vídeos sobre o tema, trechos de séries;
- Contação de histórias;
- Panfletagem;
- Workshops com pessoas convidadas: pais, alunos, especialistas;
- Promover debates e conversas sobre o autismo.

Informamos ainda que tais atividades são compartilhadas e divulgadas nos veículos de comunicação das Unidades Educacionais, Secretaria da Educação e Núcleo de Educação Inclusiva.

Diante disso, e considerando o conjunto de ações já consolidadas e em contínua expansão no âmbito do **Projeto Abril Azul**, avaliamos que a propositura do nobre Vereador observada pelo Autógrafo

em questão não se mostra viável no momento, uma vez que seus objetivos encontram-se plenamente incorporados às políticas e práticas educacionais já implementadas na rede municipal de ensino.”

Outrossim, cabe ressaltar que já existem dispositivos legais que tratam do tema em tela, em especial a Lei nº 4042-A, de 1º de julho de 2020 e o Decreto nº 5364-A, de 29 de setembro de 2020.

Assim, fica clara e inequivocamente demonstrada a ausência de interesse público na situação ora analisada.

Face a todo o exposto, imperiosa a oposição de Veto Total a proposta legislativa em tela.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro

DD. Presidente da Câmara Municipal.

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 30/06/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016874** e o código CRC **6D6BA148**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00024597/2025-85

SEI nº 1016874

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

Recebido por: Buna
Em: 30 / 06 / 25 às 16:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Assessoria de Gabinete - SEDUC

MANIFESTAÇÃO

À DIAL,

Os autos tratam do **autógrafo nº 6022/2025**, encaminhada pela Câmara Municipal, de autoria do Ilustríssimo Senhor **Vereador Edivaldo da Auto Escola**, que propõe instituir no **Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a Semana de Conscientização sobre o Autismo nas Escolas**.

A Secretaria Municipal de Educação reconhece o mérito da proposta, que tem como objetivo promover informação e reduzir o preconceito e a discriminação contra as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como esclarecer as necessidades e os direitos destas pessoas.

Cabe destacar que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tais diretrizes já vêm sendo efetivamente contempladas por meio do **Projeto “ABRIL AZUL”**, coordenado pelo Núcleo de Educação Inclusiva, e implementado nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.

Dentre as ações desenvolvidas no âmbito do referido projeto, destacam-se:

- Atividades de conscientização;
- Realização de palestras, peças teatrais, caminhadas, ou outros eventos;
- Produzir materiais informativos sobre o autismo;
- Usar recursos visuais e multissensoriais para facilitar a comunicação;
- Filmes, vídeos sobre o tema, trechos de séries;
- Contação de histórias;
- Panfletagem;
- Workshops com pessoas convidadas: pais, alunos, especialistas;
- Promover debates e conversas sobre o autismo.

Informamos ainda que tais atividades são compartilhadas e divulgadas nos veículos de comunicação das Unidades Educacionais, Secretaria de Educação e Núcleo de Educação Inclusiva.

Diante disso, e considerando o conjunto de ações já consolidadas e em contínua expansão no âmbito do **Projeto Abril Azul**, avaliamos que a propositura do nobre vereador observada pelo

Autógrafo em questão não se mostra viável no momento, uma vez que seus objetivos encontram-se plenamente incorporados às políticas e práticas educacionais já implementadas na rede municipal de ensino.

Reiteramos nosso compromisso com a educação de qualidade, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Cristina de Oliveira Vieira, Professor Adjunto de Ciências**, em 23/06/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Santos Gois, Professor PEB2**, em 23/06/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Aparecida de Melo Paraguai, Secretário em Substituição**, em 23/06/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998631** e o código CRC **FCC2FE23**.